



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2021

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DA DIVERSIDADE SURDA, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art.1º - Fica instituído, no município de São Paulo, o "Dia da Diversidade Surda", que se realizará anualmente na data de 20 de Setembro.

Art. 2º - Na data de que trata o art. 1º desta Lei, os entes públicos municipais se mobilizarão no sentido de no âmbito de suas competências e de forma coordenada, intensificar ações no sentido de propagar informações sobre a Diversidade Surda, através de:

I – Debates e Reuniões

II - Apresentação e divulgação de programas municipais de inclusão dos Surdos.

III – Informações sobre cursos de Libras gratuitos, que sejam ofertados no município.

Art. 3º - A sociedade Civil poderá promover palestras, reuniões e manifestações, que visem apoiar a Diversidade Surda, e difundir ainda mais informações sobre a causa.

Art. 4º - Na data fixada no art. 1º desta Lei, poderão as escolas municipais realizar atividades de acordo com o estabelecido no art. 2º desta lei, visando, em especial, promover a inclusão de pessoas Surdas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

A data em questão é de grande relevância para a comunidade surda.

No passado, os surdos eram considerados incapazes de ser ensinados, por isso eles não frequentavam escolas. As pessoas surdas, principalmente as que não falavam – oralizadas, eram excluídas da sociedade, sendo proibidas de casar-se, possuir ou herdar bens e viver com as demais pessoas. Assim, privadas de seus direitos básicos, ficavam com a própria sobrevivência comprometida. Hoje, a comunidade Surda (Pessoas com deficiência auditiva, familiares dos surdos, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e demais pessoas que trabalham ou socializam com pessoas surdas), apesar de ter tido várias conquistas no âmbito social, ainda precisam de mais. Difundir o máximo informações para toda a sociedade, o que minimizaria o preconceito, que ainda é um mal.

A criação do Dia Municipal da Diversidade Surda é uma oportunidade para relembrar os desafios e as lutas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania das pessoas com deficiência auditiva, trazendo para o debate, meios necessários para a melhora da qualidade de vida das pessoas surdas.

Sendo assim, considerando a relevância do assunto objeto deste Projeto de Lei, peço aos meus pares nesta Casa de Lei que, aprovem a presente proposição.